PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 821/99

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1° - Conforme disposto na Lei n° 158/93 a partir de dezembro de 1999 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) para o valor de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos).

Art 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

JOSE ONOFRE PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL